

Comunicado sobre Decisão Judicial referente ao Processo de Recuperação Judicial da Oi e Arbitragem Requerida Pelo Acionista Bratel S.à.r.l.

O Superior Tribunal de Justiça do Brasil (STJ), em 10 de outubro de 2018, finalizou o julgamento do Conflito de Competência suscitado pela Oi S.A. – em Recuperação Judicial (Oi), tendo reconhecido a posição defendida pela PHAROL através da sua subsidiária Bratel S.à.r.l., como diretamente interessada, na qualidade de maior acionista individual da Oi.

A Segunda Seção do STJ, por 5 votos a 2, *“declarou competente o Juízo Arbitral da Câmara de Arbitragem do Mercado de São Paulo – SP para decidir acerca de controvérsias societárias decorrentes de disposições da Lei das S/A ou do Estatuto Social da Recuperanda”*.

Assim, a posição da PHAROL quanto à competência da jurisdição arbitral foi confirmada pelo STJ.

O conflito de competência fora suscitado pela Oi após o pedido da PHAROL de instauração de procedimento arbitral, com base no art. 68 do Estatuto Social, para que fosse reconhecida (a) a validade da deliberação do dia 7 de fevereiro de 2018, bem como (b) a possibilidade de convocação da Assembleia Geral de Acionistas para deliberar sobre os aspetos que afetam os direitos dos acionistas no Plano de Recuperação Judicial, elaborado única e exclusivamente pela Diretoria da Oi S.A., sem a participação do Conselho de Administração e dos acionistas.

Com o reconhecimento da competência da jurisdição arbitral, tanto pelo STJ quanto pelo próprio Árbitro de Apoio, para decidir as questões societárias, eventuais decisões

PHAROL, SGPS S.A.

Sociedade Aberta
Capital social € 26.895.375
Número de Matrícula na
Conservatória do Registo
Comercial de Lisboa e de Pessoa
Coletiva 503 215 058

A PHAROL está cotada
na Euronext (PHR).
Encontra-se disponível informação
sobre a Empresa na Bloomberg
através do código PHR PL.

Luis Sousa de Macedo
Diretor de Relação com
Investidores ir@pharol.pt
Tel.: +351 212 697 698
Fax: +351 212 697 649



judicias que interferem em questões societárias deverão ser afastadas em cumprimento da decisão do STJ.

A PHAROL aguarda o teor integral do acórdão do STJ e prosseguirá com as medidas adequadas para assegurar e preservar os seus direitos, sempre aberta ao diálogo e a uma solução equilibrada entre todos os *stakeholders*, e manterá o mercado informado a respeito dos próximos desenvolvimentos.

PHAROL, SGPS S.A.

Sociedade Aberta
Capital social € 26.895.375
Número de Matrícula na
Conservatória do Registo
Comercial de Lisboa e de Pessoa
Coletiva 503 215 058

A PHAROL está cotada
na Euronext (PHR).
Encontra-se disponível informação
sobre a Empresa na Bloomberg
através do código PHR PL.

Luis Sousa de Macedo
Diretor de Relação com
Investidores ir@pharol.pt
Tel.: +351 212 697 698
Fax: +351 212 697 649

pharol.pt